

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

004 / 2026

AUTOR

VER. REINALDO MULLER

EMENTA

INSTITUI O PROGRAMA “ESPORTE NA COMUNIDADE” NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA GRATUITA NOS BAIRROS E COMUNIDADES

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Esporte na Comunidade”, com a finalidade de incentivar a prática de atividades físicas e esportivas gratuitas em espaços públicos do município.

Art. 2º – O programa será desenvolvido em:

- Praças públicas
- Quadras poliesportivas
- Campos de futebol
- Espaços comunitários

Art. 3º – O programa poderá oferecer:

- Aulas de futebol, futsal, vôlei, funcional e outras modalidades
- Atividades recreativas para crianças
- Acompanhamento por profissionais de educação física ou monitores

Art. 4º – Terão prioridade:

- Crianças e adolescentes
- Jovens em situação de vulnerabilidade social

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- Associações comunitárias
- Profissionais de educação física
- Projetos sociais

Art. 6º – O programa poderá ser realizado de forma itinerante, atendendo diferentes bairros conforme cronograma definido.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma das ferramentas mais importantes de inclusão social, saúde e prevenção à violência.

Com esse projeto, buscamos levar oportunidades para dentro das comunidades, oferecendo atividades que afastam crianças e jovens da ociosidade e aproximam da disciplina, saúde e qualidade de vida.

Além disso, o programa fortalece os espaços públicos, incentiva o convívio social e contribui diretamente para uma cidade mais ativa, segura e com mais oportunidades.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 26 de março de 2026.

VER. JOSÉ REINALDO SANTOS PINHEIRO FILHO